

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CERTIDÕES

CERTIDÃO Nº 76 /2023

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO (CAC) nº 009/2023-CMDPI

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LONDRINA (CMDPI Londrina)**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida na 326ª Reunião Extraordinária do CMDPI, no dia 20/11/2023, conforme Resolução CMDPI nº 049/2023, publicada no Jornal Oficial do Município nº 5049, de 21 de novembro de 2023, pág. 81;

Autoriza a captação de recursos do Imposto de Renda devido de pessoas físicas e jurídicas por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina (FMDPI), inscrito no CNPJ sob o número 12.147.162/0001-36, para viabilizar o projeto denominado "Aquisição de Automóvel para Locomoção dos Idosos", proposto pela instituição "Sociedade Espírita de Promoção Social - SEPS", CNPJ:77.702.488/0001-23.

Regulamentação: Resolução CMDPI nº 015/2022 e Resolução CMDPI nº 25/2023.

A Instituição fica autorizada a captar o valor de R\$ R\$ 130.999,00 (Cento e trinta mil, novecentos e noventa e nove reais), ficando retido 10% dos valores captados para o FMDPI, conforme artigo 4º, inciso V, da Resolução CMDPI nº 15/2022 que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo, para universalidade da política municipal dos direitos da pessoa idosa (CMDPI).

Esta autorização terá validade de dois anos contados de sua publicação.

Londrina, 22 de novembro de 2023. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente de Conselho

CERTIDÃO Nº 77 /2023

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO (CAC) nº 010/2023-CMDPI

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LONDRINA (CMDPI Londrina)**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida na 326ª Reunião Extraordinária do CMDPI, no dia 20/11/2023, conforme Resolução CMDPI nº 050/2023, publicada no Jornal Oficial do Município nº 5049, de 21 de novembro de 2023, pág. 81;

Autoriza a captação de recursos do Imposto de Renda devido de pessoas físicas e jurídicas por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina (FMDPI), inscrito no CNPJ sob o número 12.147.162/0001-36, para viabilizar o projeto denominado "Melhorias do Ambiente para Benefícios dos Idosos", proposto pela instituição "Sociedade Espírita de Promoção Social - SEPS", CNPJ:77.702.488/0001-23.

Regulamentação: Resolução CMDPI nº 015/2022 e Resolução CMDPI nº 25/2023.

A Instituição fica autorizada a captar o valor de R\$ 60.775,00 (Sessenta mil, setecentos e setenta e cinco reais), ficando retido 10% dos valores captados ao FMDPI, conforme artigo 4º, inciso V, da Resolução CMDPI nº 15/2022 que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo, para universalidade da política municipal dos direitos da pessoa idosa (CMDPI).

Esta autorização terá validade de dois anos contados de sua publicação.

Londrina, 22 de novembro de 2023. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente de Conselho

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA Nº 315/2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 87, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 35.8/2018, o parecer jurídico de fls. 66/70, bem como a decisão de fls. 72/74.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar à empresa à ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.896.194/0001-94, pelo descumprimento ao que dispõe o item 29.2 do Termo de Referência, com fundamento no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e no artigo 87, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993, a penalidade de multa compensatória no valor de R\$ 444,25 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), nos termos do item 28.2 do Contrato, conforme cálculo do Departamento Financeiro (CI nº 188/2023) de fls.80;

Art. 2º. Determinar o registro das penalidades no SICAF e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE-PR.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação do Jornal Oficial do Município.

Registre-se e afixe-se.

Edifício da Câmara Municipal, 23 de novembro de 2023. Emanuel Edson De Oliveira Gomes, Presidente